

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 18	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil).
Autoria:	Luana Gomes da Silva Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Reforço orçamentário do convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). CNPJ: 27.060.167/0001-02	
Acréscimo 08.242.0007.2103 – Subvenção à Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>219/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>10-53</u>
<u>A</u> Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUANA GOMES DA SILVA
Data: 26/12/2025 08:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
RAIANE PEREIRA MULLER
Data: 26/12/2025 09:05:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiane Pereira Muller